

*Coordenadoria de Compras Governamentais*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH E A EMPRESA INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEARH, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 06, Lagoa Nova – Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, representada pelo Secretário, Dr. Marco Antônio Medeiros, RG 738059 SSP e CPF nº 704.162.494-34, e a empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, com sua representação estabelecida à Rua Sinval Moreira Dias 1712, - Nova Descoberta, Natal/RN CEP: 59.075-340 – Natal/RN inscrita no CNPJ N.º 04.008.185/0001-31, neste ato representado por seu o Gerente Comercial, Sr. Luiz Antônio Rech, portador da Carteira de Identidade nº 602.245.758-1 RS, expedida pela SSP/RS e CPF nº 173.567.500-82:, firmam o presente TERMO ADITIVO para prorrogar o prazo de vigência, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. - O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato 09/2017 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do contrato principal, consiste em síntese na prestação de serviços de vigilância armada.

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1 Este aditivo se fundamenta no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1 A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o valor global de R\$ 1.740.171,36 (um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos) em parcelas mensais de R\$ 145.014,28 (cento e quarenta e cinco mil, quatorze reais e vinte e oito centavos), sendo a importância de R\$ 778.243,31(setecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) para o exercício de 2018 e a quantia de R\$ 961.928,05 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos) para o exercício de 2019.

3.2 Assegura-se à CONTRATADA o direito à repactuação a partir da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria cujos serviços são objeto da contratação.

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

*Coordenadoria de Compras Governamentais*

Projeto Atividade: 16.101.04.122.0100-2138-213801 – Manutenção e funcionamento da SEARH. Fonte de Recursos: 100

Projeto Atividade: 16.131.04.128.0100-2830-283001 – Manutenção da EGOV  
Fonte de Recursos: 150

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-37 – Locação de Mão de Obra.

4.2 – Fonte de recursos 100: R\$ 513.491,59 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício de 2018 e o valor de 634.688,33 (seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para 2019.

4.3 - Fonte de recursos 150: R\$ 264.751,72 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e dois centavos) para o exercício de 2018 e o valor de R\$ 327.239,72 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) para 2019.

**V- CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20.07.2018 a 19.07.2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**VI – CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela CONTRATADA até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Aditivo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal/RN, 18 de julho de 2018.

**MARCO ANTONIO MEDEIROS**  
Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**LUIZ ANTONIO RECH**  
Interfort Segurança de Valores LTDA.

TESTEMUNHAS:

*Coordenadoria de Compras Governamentais*

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

